



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 5299/2024

Processo Número: **16959/2024** | Data do Protocolo: 26/06/2024 19:41:34



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003600370039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

Indico, com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a destinação de recursos financeiros para aquisição de Viatura de Ronda Escolar PcD da Polícia Militar, no município de Araçatuba.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Segurança Escolar foi estabelecido no Estado de São Paulo em 1988, por meio do Decreto Estadual nº 28.642, de 3 de agosto de 1988, cujo objetivo era, basicamente, orientar, prevenir delitos e proteger as unidades escolares da rede estadual de ensino na Região Metropolitana.

O Estado, por intermédio da Polícia Militar, deve buscar fornecer níveis aceitáveis de segurança às escolas. Para atingir esse objetivo, a Polícia Militar aperfeiçoou o Programa de Segurança Escolar, transformando-o no Programa de Policiamento Escolar.

Dessa forma, é realizado um policiamento junto aos estabelecimentos de ensino e suas proximidades, com intuito de atender as necessidades de segurança da comunidade escolar, composta por alunos e seus familiares, professores e funcionários das escolas, estimulando, ainda, a construção de relações de confiança com os agentes de segurança.

A presença da PM nas áreas escolares também contribui para a prevenção de incidentes de violência e atividades ilícitas. São desenvolvidas, dentre outros trabalhos, ações policiais permanentes, preventivas ou repressivas imediatas, no perímetro escolar de segurança.

Recentemente, as Secretarias de Segurança Pública, Educação e dos Direitos da Pessoa com Deficiência assinaram a RESOLUÇÃO CONJUNTA SSP/SEDUC/SEDPCD-001, DE 2 DE ABRIL DE 2024, com objetivo de adquirir viaturas especializadas no atendimento à crianças e jovens.

Para realizar esse trabalho, portanto, é necessário disponibilizar essas viaturas adaptadas.

Sem mais, aproveita-se o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lucas Bove



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003800300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Bove** em **26/06/2024 18:00**

Checksum: **96C15A1EFD0C7C483143D40801A0BB8E45473F16A6B9213AC908BF88298A4DFB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.